



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

- Propositora:** Projeto de Lei nº 087/19
Autor: Poder Executivo – Mensagem nº 69
Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.350.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE”.
Relator: Deputado Lebrão.

RELATÓRIO

Preliminares: Tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação o Projeto de Lei nº 087/19, de autoria do Poder Executivo, submetido à apreciação e deliberação desta Casa Legislativa, através da Mensagem nº 69, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 1.350.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado – PROLEITE”, para análise e parecer, nos termos do Art. 29, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

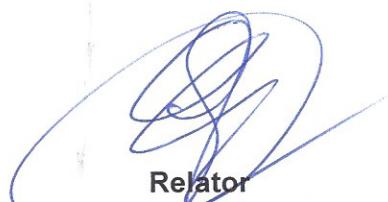
Do Cabimento: A proposição em tela encontra amparo constitucional no “caput” do art. 65, inciso III da Constituição Estadual e atende as exigências regimentais para tramitação, estatuídas nos arts. 147 e 154 do Regimento Interno. Em relação à legalidade, o Projeto em questão está em conformidade com os mandamentos legais.

O Voto: Diante da constitucionalidade, legalidade e regimentabilidade da proposição, nosso voto é pela emissão de parecer favorável a aprovação do Projeto de lei nº 087/19, de autoria do Poder Executivo.

É o nosso Parecer.

Plenário das comissões, 14 de maio de 2019.

Deputado:


Relator
Deputado Lebrão-MDB

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER Nº 093/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, aprovou por unanimidade o parecer favorável do relator Deputado Lebrão, ao Projeto de Lei nº 087/19 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 69. Autoriza o poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 1.350.000,00, em favor da unidade orçamentária: Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado - PROLEITE.

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Anderson Pereira, Jean Oliveira, Aélcio da TV, Lebrão e Ismael Crispin.

Plenário das Comissões, 2, 14 de Maio de 2019

Deputado Adelino Follador
Presidente/CCJR

Deputado Lebrão
Relator